



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 947/09, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

“Torna de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais – Pró-Vida Animais do Município de Queimados e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais – Pró-Vida Animais do Município de Queimados e dá outras providências:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO